



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

INDICAÇÃO Nº 001_2026

INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO RURAL EM TODAS AS VILAS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO NOS LOCAIS DE CEDERE E VILA PALMARES, VISANDO AO MAPEAMENTO SOCIOECONÔMICO DESSAS POPULAÇÕES E À FACILITAÇÃO DE SEU ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS.

AUTOR : ALEX OHANA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Indica-se à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, para que sejam tomadas as providências cabíveis para a elaboração e execução de um Plano Municipal de implantação do Cadastro Único Rural em todas as vilas e comunidades rurais do município,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

bem como nos locais de Cedere e Vila Palmares, visando ao mapeamento socioeconômico dessas populações e à facilitação de seu acesso a políticas públicas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade premente de superar a invisibilidade estatística e programática que historicamente afeta as populações rurais do município de Parauapebas, notadamente aquelas residentes nas vilas e comunidades distantes da sede urbana, incluindo os locais de Cedere e Vila Palmares. A ausência de um cadastro oficial, unificado e atualizado dessa parcela significativa da nossa população constitui um grave obstáculo tanto para o exercício pleno da cidadania por essas famílias, quanto para o planejamento público municipal eficaz e direcionado.

É de conhecimento geral que o Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal é a principal ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, sendo porta de entrada obrigatória para uma gama de programas como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Minha Casa Minha Vida, entre outros. No contexto rural, essa ferramenta se desdobra no Cadastro Único Rural, que incorpora variáveis específicas da realidade do campo, como a situação fundiária, a atividade produtiva principal, o acesso a água para consumo e produção, e a destinação da produção. Sem esse registro, as famílias agricultoras familiares, assentadas da reforma agrária, extrativistas e ribeirinhas de nosso município, inclusive as residentes em Cedere e Vila Palmares, veem cerceado seu direito de acessar políticas estruturantes como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que tem cota específica para a agricultura familiar.

Do ponto de vista da gestão municipal, a carência de dados confiáveis impede um diagnóstico preciso das reais necessidades das vilas rurais e dos locais de Cedere e Vila Palmares em áreas críticas como saneamento básico, infraestrutura viária, eletrificação, saúde e educação. Um cadastro bem-feito permitiria ao Município planejar com base em evidências,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

direcionar recursos de forma mais equitativa e elaborar projetos de lei e políticas públicas setoriais alinhados às demandas locais. Ademais, a articulação com estados e União para a captação de recursos e a implementação de programas exige, frequentemente, a apresentação de dados cadastrais consolidados.

A implantação do Cadastro Único Rural é, portanto, mais do que uma ação administrativa; é um imperativo de justiça social e equidade territorial. Significa reconhecer oficialmente a existência e a importância dessas comunidades para a segurança alimentar, a economia local e a diversidade cultural do nosso município, com atenção especial a áreas como Cedere e Vila Palmares. Medida desta natureza está em plena sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial com a meta de reduzir as desigualdades (ODS 10), e com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, torna-se inadiável que o Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias de Agricultura, Desenvolvimento Social e Planejamento, em parceria indispensável com instituições como a EMATER-PA e o INCRA, mobilize esforços para a realização de um mutirão cadastral itinerante, garantindo os meios logísticos, técnicos e humanos para visitar cada comunidade rural, inclusive Cedere e Vila Palmares, orientar as famílias e realizar o registro no sistema federal. A iniciativa trará um retorno imensurável em termos de inclusão produtiva, acesso a direitos e qualidade de vida para a população do campo parauapebense, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e integrado.

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2026.

ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT